



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 008/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a senhora **CLEUZA PINHEIRO DE SOUZA**, na qualidade de dependente (viúva) do senhor **ALCIDES PEDRO DE SOUZA**, segurado aposentado deste Instituto de Previdência, **Pensão Por Morte**, com fundamentos no art. 40 § 7º da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 21 de março de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC